



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.05/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 06/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

CONTRATO N. 05/2017

CAUSA DA RESCISÃO: RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO

FUNDAMENTO LEGAL: ART.78 XII C/C ART.79 INCISO I DA LEI FEDERAL N.8.666/93

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.030.347/0001-02, situada a Avenida – Padre Gualter Farias Negrão – 345 – CEP 86.855-000 – Cruzmaltina/PR, pelo Presidente Sr. **INACIO RIOS ADAMI**, biênio 2019/2020, em atendimento a **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** do MPPR nº 10/2008 da Comarca de Faxinal e com fundamento no inciso I do artigo 79 e inciso XII do artigo 78, todos da Lei Federal nº 8.666/1993,

**RESOLVE**

**RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo 05/2017, firmado com a Empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.423.096/0001-65, com sede a na Rua Desembargador Clotário Portugal, 1420 – CEP 86.800-020 – Apucarana/PR, o qual tinha por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.

Cruzmaltina/PR -18 de junho de 2019

**INÁCIO RIOS ADAMI**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Republicar por incorreção

### **DECRETO N.º 053/2019**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE  
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARCOS  
CARLOS DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor MARCOS CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7568668-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 032.985.689-88, em razão de seu falecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e posteriormente será publicado no órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, Aos 20/06/2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal